



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 462/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.584/2018,

RESOLVE, *ad referendum* do Pleno,

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.157/2018, no que pertine ao limite de plantonistas do Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Sinop/MT, nos seguintes termos:

	OUTUBRO/2018				
Limite Mensal	60 h				
Limite de Plantonistas	12/10 (feriado)	13/10 (sábado)	14/10 (domingo)	20/10 (sábado)	21/10 (domingo)
		1	2	1	2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2018.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**

Presidente

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data Órgão Nº. Pág. Visto

18.10.18 Defe 2772 P G.